ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.109, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Institui feriado o dia 02 de fevereiro, dia de Iemanjá e dá outras providências".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o feriado "Dia de Iemanjá" no município de Sant'Ana do Livramento, a ser comemorando no dia 02 de fevereiro.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração